

LEI Nº 293/1972

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a comprar ENCICLOPÉDIA e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a comprar 15 (quinze) volumes da grande ENCICLOPÉDIA DELTA LAROUSSE, no valor de Cr\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), para o Serviço de Educação de Educação e Cultura do Municipal.

Art. 2º - Para atender o encargo da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício de igual valor, cujas despesas correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 1972.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal